Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 04 (quatro) unidades de Kit de Amarração + Tensionador de 1/2” com 5 metros e gancho, destinados à fixação, amarração e segurança de máquinas e veículos pesados transportados no Caminhão Prancha (Placa: IPJ-9325) da Secretaria Municipal de Obras de Toropi - RS.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Qtd	Unid.	Descrição Detalhada do Bem
01	4,00	UN	Kit de Amarração + Tensionador (Esticador) de Carga: Bitola de 1/2" (polegada); Comprimento de 5 metros; Equipado com ganchos nas extremidades (tipo Clevis com trava ou similar de alta resistência); Capacidade de carga compatível com o transporte seguro de veículos pesados e maquinários agrícolas/rodoviários; Material de alta durabilidade com tratamento anticorrosivo/zincado.

3. JUSTIFICATIVA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição destes equipamentos visa suprir a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Obras em garantir a segurança do tráfego e proteção patrimonial durante o deslocamento de maquinários públicos.
3.2. Os bens serão de uso exclusivo no Caminhão Prancha de placa IPJ-9325, prevenindo sinistros, quedas ou danos aos equipamentos transportados e garantindo a integridade física de operadores e terceiros nas vias públicas.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega definitivo dos produtos será de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pelo Município.
4.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso diretamente na Secretaria Municipal de Obras / Almoxarifado Central.

5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos fornecidos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal.
5.2. A garantia deverá cobrir quaisquer defeitos de fabricação, falhas estruturais, fadiga prematura do material ou problemas no tratamento anticorrosivo/zincado sob condições normais de uso e operação.
5.3. Constatado qualquer defeito ou irregularidade no objeto durante o prazo de garantia, a contratada será notificada para providenciar a substituição integral do kit ou componente avariado, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA

6.1. O recebimento e a conferência dos bens ficarão sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Obras.
6.2. Recebimento Provisório: Ocorre no ato da entrega, para posterior conferência de marcas, modelos e especificações técnicas exigidas.
6.3. Recebimento Definitivo: Será efetuado em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante a conferência positiva e ateste de conformidade na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

7.1. O pagamento será realizado pela Administração Municipal somente após a entrega e a devida conferência física e qualitativa dos materiais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
7.2. O prazo para a efetivação do crédito em conta bancária da empresa contratada será de até 30 (trinta) dias, contados da data do ateste definitivo da Nota Fiscal.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério para a seleção da proposta será o de Menor Preço por Item.

Toropi - Rs, 06 de Novembro de 2026.
Ednilson Umpierre Mussoline
Responsável pela Frota
Chefe da oficina
Matrícula 026
Secretaria de Obras